



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4546, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Itararé e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste à remuneração dos servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Itararé, no importe de 7,5% (sete vírgula cinco por cento). Parágrafo Único – A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos servidores aposentados e às gratificações da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores, Presidente e Funcionários e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A6B0-E476-91A0-D2E8> e informe o código A6B0-E476-91A0-D2E8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 3 de 7



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### LEI MUNICIPAL Nº 4547, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual, conforme artigo 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores do Quadro Funcional da Câmara Municipal de Itararé, segundo índice oficial de inflação do ano de 2024 (IPCA), no importe de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), nos termos do artigo 37, inciso X, da CF, respeitado o inciso XI do mesmo artigo.

**Parágrafo Único** – A revisão de que trata o caput deste artigo é extensiva aos servidores aposentados da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Havendo reposição a maior aos servidores municipais em Lei de iniciativa do Prefeito, a diferença de índice será aplicada, automaticamente, a presente revisão aos Servidores do Legislativo.

**Art. 3º** - Para fazer face aos encargos decorrentes da execução desta lei, serão utilizadas as rubricas 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Vereadores, Presidente e Funcionários e 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 14 de janeiro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A6B0-E476-91A0-D2E8> e informe o código A6B0-E476-91A0-D2E8





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 4 de 7



### PREFEITURA DE ITARARÉ

#### DECRETO Nº 595, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Atualiza monetariamente os valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa e preços públicos para o exercício de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o Código Tributário Municipal, bem como a necessidade de recompor os índices inflacionários em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

**CONSIDERANDO** que a variação do índice IPCA (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento);

D E C R E T A:

**Art. 1º** . Fica fixado em 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), com base no IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, da variação do ano de 2024, o índice de atualização monetária a ser aplicado aos valores das taxas decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativa e preços públicos municipais para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 2º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 10 de janeiro de 2025.

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO** – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: JOAO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E5C6-CAC5-AECA-6E98> e informe o código E5C6-CAC5-AECA-6E98



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 5 de 7



## PREFEITURA DE ITARARÉ

### DECRETO Nº 596, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)".

**JOÃO JORGE FADEL FILHO**, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica uma Suplementação no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01			AGRICULTURA	
20.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	277	1	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	50.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	348	2	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
10.305.0018.2068			GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	461	5	3.3.90.36 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	25.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>160.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.01			AGRICULTURA	
20.122.0007.2001			GESTAO ADMINISTRATIVA	
	278	1	3.3.90.39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.10			SECRETARIA DE SAUDE	
02.10.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0018.2059			MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE	
	342	2	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	85.000,00
10.305.0018.2068			GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
	459	5	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
<b>Total da Anulação de Dotação</b>				<b>160.000,00</b>



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 6 de 7



## PREFEITURA DE ITARARÉ

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 10 de janeiro de 2025.

  
**JOÃO JORGE FADEL FILHO**  
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

  
**LUIZ CARLOS FERNANDES**  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé  
Rua XV de Novembro, 83 - Centro  
Itararé (SP) - 18460-007  
Telefone: (15) 3532-8000





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Ano XI | Edição nº 1668A

Página 7 de 7

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

## CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 03/2023** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

#### Cargo: Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)

Classificação	Nome	Inscrição
33º	JOSEMARI COSTA	200700969
34º	FRANCIELY CRISTINA GERMANO DE MORAIS	200690780
35º	VERIDIANA CORREA GODOI BUENO	200689053
36º	EDICLEIA DE OLIVEIRA LOPES FERNANDES	200688571
37º	FLAVIA REGINA DE ARRUDA NOVAES ABRAHAO	200687186

#### Cargo: Professor de Educação Básica PEB I (Ciclos I e II)

Classificação	Nome	Inscrição
73º	PRISCILA DA SILVA DANIELEWSKI	200687115

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itararé, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público nº 01/2024** abaixo relacionados, a comparecerem em até 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Itararé para tomar ciência dos documentos a serem apresentados para a sua nomeação no cargo:

#### Cargo: Coordenador Pedagógico

Classificação	Nome	Inscrição
8º	RONALD DE LIMA BARBOSA	200788937
9º	SARAH NAGES CHAMSEDDINE ENOKIDA	200789830
10º	FLAVIA CARDOSO	200791083

#### Cargo: Diretor de Escola

Classificação	Nome	Inscrição
7º	VERA LUCIA DE ARAUJO MOURA JORGE	200788184
8º	MARIANE CORREIA DOS SANTOS FURQUIM	200789720
9º	IGOR GARCIA NOGUEIRA	200792629

#### Cargo: Assessor Técnico Pedagógico (Pedagogia)

Classificação	Nome	Inscrição
6º	ROSILDA APARECIDA DA SILVA	200789687

Obs: O não comparecimento para a apresentação da documentação no prazo estipulado acarretará na desclassificação do certame.

Itararé, 27 de dezembro de 2024.

FABIANO PEPE VASCONCELLOS  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos